



MARANGUAPE PREFEITURA



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 04.016/2022
Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – alterada e consolidada

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Local e data

À

Comissão Central de Licitações e Pregões
Maranguape-Ceará.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 04.016/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRUTURA ESPORTIVA PARA A ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO MANOEL RODRIGUES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 04.016/2022**.

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, sendo o prazo de execução de _____ (_____) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:

- Materiais, equipamentos e mão de obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

AJ



MARANGUAPE PREFEITURA



- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

Atenciosamente,

.....
EMPRESA PROPONENTE / CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

.....
ENGENHEIRO
N° DO CREA

ANEXAR:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários;
- c) Cronograma físico-financeiro;
- d) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 04.016/2022
Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – alterada e consolidada

PARTE B – ANEXOS

ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÃO/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo nas reuniões e procedimentos relativo à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 04.016/2022** do Município de Maranguape, podendo o mesmo, entregar documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), de 20.....

.....
OUTORGANTE



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 04.016/2022
Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – alterada e consolidada

PARTE B – ANEXOS

ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÃO/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Maranguape, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Maranguape, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 20.....

DECLARANTE



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 04.016/2022
Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – Alterada e consolidada

PARTE B – ANEXOS

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARANGUAPE E A EMPRESA _____ PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º <CNPJ> e CGF n.º <CGF>, com sede na Rua Cel. Antônio Botelho, 314, Centro, Maranguape, Ceará, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela (o) seu Secretário, Sr(a). _____, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à rua _____, n.º _____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, portador (a) do CPF n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente **CONTRATO** tem como fundamento a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS N.º _____/2022** e seus Anexos, devidamente homologada pelo Secretário de Educação, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRUTURA ESPORTIVA PARA A ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO MANOEL RODRIGUES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE**, em execução indireta, sob regime de Empreitada por Preço Unitário, na conformidade do Projeto Básico, do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____).

3.2- A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada a Secretaria, a cada 30 (trinta) dias, para fins de conferência e atestação que Providenciara o pagamento.

3.3- O pagamento será efetuado de acordo com a efetiva execução dos serviços e segundo a execução de cada etapa, sendo estes avaliados conforme condições constantes deste Edital.

3.3.1- A partir das medições atestadas pela Secretaria, e de posse das respectivas notas fiscais acompanhados dos documentos discriminados do Contrato, será efetuado o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a conferência atestação da medição e fatura.

3.4 – Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal e ao Imposto de Renda, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.



3.6 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.7 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.8- O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC - Revista Conjuntura Econômica - Coluna 35 e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.9- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.10 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução dos serviços contratados é de **03 (três) meses**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) dias** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos respectivos, na dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	VALOR
04.10.12.361.0023.1141 - 4.4.90.51.00	1.542.0000.00	R\$

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços terão sua execução iniciada mediante expedição de “Ordem de Serviço” emitida pela Secretaria e deverão ser executados nos locais e prazos estipulados do Município de Maranguape e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no edital, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

91



- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMM, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMM por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMM.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- l) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMM), e equipamentos de propriedade da PMM.

DOS SERVIÇOS

7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMM, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

A equipe de fiscalização explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 30 (trinta) dias pela fiscalização.



7.1.3.1.1 - Os preços dos serviços serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda. No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Sinapi, Seinfra ou composição própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta Ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

a) A fiscalização será da Secretaria de infraestrutura do Município de Maranguape.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

b) A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMM.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DEZ - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;



- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA ONZE- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DOZE- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.



MARANGUAPE PREFEITURA



CLÁUSULA TREZE- DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de Maranguape/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Maranguape, Estado do Ceará, em ____ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE MARANGUAPE
<Nome do(a) Gestor>
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

<Nome da Empresa>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

M



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 04.016/2022
Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – Alterada e consolidada

PARTE B – ANEXOS

ANEXO IV – MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA
GARANTIA EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 04.016/2022

DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

Comissão Central de Licitação e Pregões
Rua Treze de Maio, 226, Centro, CEP: 61.940-095, Maranguape, Ceará.

PARA:

Endereço:
Fone: ()

MODALIDADE:

N.º DOCUMENTO:

GARANTE:

VALOR: R\$ ()

Conforme disposto no **Item 5.2.2** (garantia em títulos da dívida pública) do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

OBS. 1: O presente termo de recebimento não importa em aceitação da autenticidade ou veracidade do documento recebido, o qual dependerá de análise e averiguação por parte da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, quanto a seu conteúdo, forma e/ ou ideológico, na forma da Lei.

Maranguape-Ceará, ___ de _____ de ____.

<Nome do Presidente da CCLP>

Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 04.016/2022
Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – Alterada e consolidada

PARTE B – ANEXOS

ANEXO V – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado, Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado Banco.....

2. BENEFICIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - PMM, doravante assim designada.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de, Estado de Endereçon.º....., inscrita no CNPJ n.º, doravante assim designada.

O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$, pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 04.016/2022 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRUTURA ESPORTIVA PARA A ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO MANOEL RODRIGUES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE).**

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, “caput”, combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de **360 (trezentos e sessenta) dias**, a contar de

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos **90 (noventa) dias** da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o **Foro da cidade de Maranguape** ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____



MARANGUAPE
PREFEITURA



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 04.016/2022

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – Alterada e consolidada

ANEXO C

PROJETO BÁSICO

MARANGUAPE-CE/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

MEMORIAL DESCRITIVO

Maranguape, 28 de junho de 2022.

Cesário Belo Torres Júnior
Eng^o Civil - RNP 060403197-1

Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Rua Maj. Napoleão Lima, 2-122 - Centro - 61940-180 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: seinfra@maranguape.ce.gov.br



OBJETIVO

O presente memorial tem por objeto a obra de **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE-CE, para a Escola dep. Manoel Rodrigues, no bairro Novo Parque Santa Fé.** A obra destina-se atender às necessidades da secretaria de educação de Maranguape-CE, no que diz respeito à um local adequado a pratica de esportes amplo e sofisticado para alunos, professores e colaboradores e comunidade em geral.

NORMAS

Fazem integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto dessa obra.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADIMINISTRATIVA

A prefeitura se reserva o direito de manter nas obras, sob a designação de fiscalização, Engenheiros Civis, devidamente credenciados, com autoridade para exercer em seu nome toda e qualquer ação de orientação geral, controle e acompanhamento dos serviços e obras, com amplos poderes para recusar e/ou surtar serviços que não tenham sido executados de acordo com as presentes especificações.

A contratada ficará obrigada a facilitar a vistoria dos materiais e serviços, facultando à fiscalização acesso a todas as dependências da obra, incluindo-se as oficinas, armazéns ou depósitos onde se encontrarem materiais ou equipamentos em prepara, montagem ou fabricação, destinados à construção.

À fiscalização será assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, executados pela contratada, sem que a está caiba o direito a qualquer indenização, em caso de não atendimento, no prazo de 48h, de qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviços executado ou material posto na obra.

Estará a contratada obrigada a retirar da obra, imediatamente após à correspondente comunicação, qualquer empregador ou preposto seu que, a critério da fiscalização, demonstre conduta nociva ou incapacidade técnica para a função atribuída.

Todas as comunicações às comunidades, bairros e pessoas de interesse da obra, entre fiscalização e contratada, serão por escrito, convenientemente numeradas em duas vias, um das quais ficará em poder do transmissor, depois de visadas pelo destinatário.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de 1ª qualidade. A mão de obra deverá ser idônea de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro de obras todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

Maranguape, 19 de abril de 2022.

Cesário Belo Torres Júnior
Engº Civil - RNP - 060403197-1

Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Rua Maj. Napoleão Lima, 2-122 - Centro - 61940-180 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: seinfra@maranguape.ce.gov.br



APRESENTAÇÃO DA OBRA

A obra se dará por meio da construção de uma ESTRUTURA ESPORTIVA, que é um campo de futebol society, localizado na sede do Município de Maranguape-CE. A obra contemplará:

- O campo com grama sintética em polietileno e um conjunto de traves metálicas;
- Drenagem do campo;
- Alamedados em tubos de aço galvanizado;
- Iluminação do campo.

A construção de um campo society influencia na criação de novos empregos e atividades em todo da intervenção, melhorando a renda local, qualidade de vida e socialização da população local, além de incentivar o esporte, além da contribuição para a comunidade escolar do centro de educação Deputado Manuel Rodrigues que passará a poder utilizar o equipamento para atividades complementares e/ou esportivas.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contratado deverá dar início aos serviços dentro do prazo é estabelecido no contrato conforme a data da ordem de serviço expedida pela Prefeitura Municipal. Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, com os desenhos e demais elementos neles referidos. Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a contratada obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências. A contratada será responsável pelos danos causados a Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização. Caso julgue necessário, a fiscalização e supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Cesário Belo Torres Júnior
Engº Civil - RNP - 060403197-1



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

2 IMPLANTAÇÕES

2.1 DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA

O terreno deve estar limpo (capinado) e, preferencialmente, na cota de arrasamento das fundações, deve-se obter uma referência inicial que pode ser um ponto definido no terreno e um rumo ou uma parede de construção vizinha. Será feita a limpeza em toda a área da areninha.

2.2 CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

Após executado o movimento de terra e todo material proveniente das escavações, que não forem reutilizados, o restante desse material deverá ser carregado em caminhão basculante de forma manual.

2.3 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM

Todo o material carregado será transportado em caminhão a uma distância máxima de 5 Km a partir do local da obra. O destino deste material deverá ser levado para um local adequado.

2.4 HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO

O herbicida é um produto químico usado para matar ervas daninhas, o mesmo deverá ser usado antes da aplicação da grama sintética.

2.5 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO

Este serviço consiste na execução de aterro com compactação manual, e tem como propósito o nivelamento da edificação. O aterro deverá sempre ser compactado até atingir um "grau de compactação" de no mínimo 95%, com referência à compactação normal de solos - conforme a NBR 7182:1986 (MB-33/1984).

2.6 CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO

Todo o material proveniente do corte poderá ser utilizado para aterro se este estiver isento de materiais orgânicos.

Cesário Belo Torres Júnior
Engº Civil - RNP - 060403197-1



3 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 CONSTRUÇÃO DO CANTEIROS DE OBRAS

3.1.1 BARRACÃO ABERTO.

O barracão deverá ser em madeirite, pintado, internamente e externamente com as demãos necessárias para um bom acabamento, o telhado será em telha de fibrocimento ou zincoalumínio. Ao término da obra o canteiro deverá ser desmontado ou demolido e retirado da obra.

3.1.2 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO

A empresa deverá solicitar as ligações provisórias de água e esgoto para uso interno de seus funcionários.

Observação: As despesas referentes às instalações provisórias da obra, tais como: água e esgoto, inclusive o seu cancelamento e substituição, ficarão a cargo do construtor.

3.1.3 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA

A empresa deverá solicitar as ligações provisórias de energia, telefonia e lógica para uso interno de seus funcionários.

Observação: As despesas referentes às instalações provisórias da obra, tais como: luz, telefone e lógica, inclusive o seu cancelamento e substituição, ficarão a cargo do construtor.

3.1.4 PLACAS PADRÃO DE OBRA

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões de 3,00 m e 4,00 m, referentes, respectivamente, à extensão e altura. A placa será em chapa de aço galvanizado fixada com madeira. A placa deverá estar de acordo com programa de financiamento.

3.1.5 LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 02 VASOS SANITÁRIOS, 01 LAVATÓRIO E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M

A empresa deverá fazer a locação de 01(um) contêiner que servirá como banheiro e que atenda às necessidades dos funcionários da obra.

OBS.: O Contêiner será composto no mínimo 02 vasos sanitários, 01 lavatório e 04 chuveiros.

Cesário Belo Torres Júnior
Eng^o Civil - RNP - 060403197-1

Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Rua Maj. Napoleão Lima, 2-122 - Centro - 61940-180 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: seinfra@maranguape.ce.gov.br



3.2 LOCAÇÃO DA OBRA

3.2.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

A locação da obra será executada através de método topográfico com auxílio de instrumentos de precisão (teodolito, nível, etc.). Os eixos de referência e as referências de nível serão materializados através de piquetes de madeira cravados na posição vertical. Independentemente do uso de piquetes de locação de fundação, será feito um gabarito em tábuas, perfeitamente nivelado e fixo de modo a resistir aos esforços dos fios de marcação, sem oscilação e possibilidade de fuga da posição correta.

A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos, com marcação nas tábuas ou sarrafos do gabarito, por meio de cortes na madeira e pregos. Os gabaritos serão conservados até que a Fiscalização autorize a sua retirada.

O recebimento dos serviços de locação de obras será efetuado após a Fiscalização realizar as verificações e aferições que julgar necessárias. A Contratada providenciará toda e qualquer correção de erros de sua responsabilidade, decorrentes da execução dos serviços.

4 CALÇADA

4.1 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Os pisos intertravados deverão ser assentados sob uma camada de areia média, com espessura uniforme de 5cm. Após o assentamento do piso, proceder a compactação com uso de placa vibratória, pelo menos 2 vezes e em direções opostas, com sobreposições de percursos. A seguir será feito o rejuntamento de toda a área com pó de pedra, espalhada sobre os blocos em uma camada fina, utilizando uma vassoura até preencher completamente as juntas. Realizar novamente a compactação com pelo menos 4 passadas em diversas direções.

4.2 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

Será assentado com argamassa o piso podotátil de alerta e direcional na calçada de entorno da Areninha com as dimensões de (25x25) cm.

Cesário Beito Torres Júnior
Eng.º Civil, CRM 060403197-1

Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Rua Maj. Napoleão Lima, 2-122 - Centro - 61940-180 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: seinfra@maranguape.ce.gov.br



4.3 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)

Este serviço consiste na escavação de vala para assentamento do meio fio com banquetas nas dimensões de (1,00 X 0,25 X 0,15) m, conforme projeto.

5 MUROS E FECHAMENTOS

5.1 ESCAVAÇÃO DE VALA

5.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Este serviço consiste na remoção de um volume de terra abaixo da cota natural do terreno, com a utilização de ferramentas manuais, com profundidade até 2m.

5.1.2 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE

Após executado o movimento de terra e todo material proveniente das escavações, que não forem reutilizados, o restante desse material deverá ser carregado em caminhão basculante de forma manual.

5.1.3 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5km

Todo o material carregado será transportado em caminhão a uma distância máxima de 5 Km a partir do local da obra. O destino deste material deverá ser levado para um local adequado.

5.2 EMBASAMENTO DE BALDRAMES

5.2.1 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA

A alvenaria de embasamento, baldrame, deverá ser executada com pedra de mão (tipo rachão) com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

5.2.2 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4

A alvenaria de embasamento, baldrame, deverá ser executada em tijolo cerâmico furado com argamassa de cimento e areia 1:4, os tijolos serão escolhidos para se ter um padrão geral e as juntas de argamassa não excederão 1,5cm. Deverá ser observada a amarração da fiada e nos cantos.


Cesário Belo Torres Júnior

Eng.º Civil - RNP - 060403197-1

Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Rua Maj. Napoleão Lima, 2-122 - Centro - 61940-180 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: seinfra@maranguape.ce.gov.br



5.2.3 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016

Será executado uma cinta de amarração com dimensões (10 X 20) cm em todo perímetro ou seja sobre a mureta de alvenaria de embasamento de tijolo furado, conforme projeto em anexo.

5.2.4 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO

Assentamento de chapim de concreto aparente com acabamento desempenado, as peças deverão ser planas, sem trincas ou deformadas e com textura uniforme, suas dimensões estão especificadas no projeto em anexo.

5.3 CONCRETO E FORMA

5.3.1 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X

Montagem de fôrmas recuperáveis de madeira, amortizáveis em 5 utilizações e posterior desmontagem do sistema de escoramento e formas.

5.3.2 CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)

O concreto utilizado será com o FCK de 25Mpa com agregado adquirido, sendo executado nas fundações, pilares e fundo da galeria de drenagem. O concreto a ser utilizado deverá satisfazer as condições previstas em projeto (Fck, "slumps", etc.), bem como a forma de aplicação estabelecida nas Normas Brasileiras.

5.3.3 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO

O concreto pode ser lançado de forma manual ou com bomba de concreto. Não será permitido o lançamento do concreto com altura superior a 2m para evitar a segregação do material. A boa prática recomenda a utilização de bomba de concreto.

5.4 ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

5.4.1 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Será executado o chapisco em ambos os lados da mureta, com argamassa de cimento e areia s/peneirar no traço de 1:3 e com espessura de 5mm.

5.4.2 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE

Será executado o reboco em ambos os lados da mureta, com argamassa de cimento e areia s/peneirar no traço de 1:3 e com espessura de 5mm.



5.5 PINTURA

5.5.1 CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES

Será aplicado supercal em ambos os lados da mureta do alambrado com a utilização de broxa e com no mínimo três demãos.

5.6 EXECUÇÃO DE FECHAMENTO EM ALAMBRADO TIPO TELA METÁLICA REVESTIDA COM PVC COM TUBO DE AÇO

5.6.1 ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA

O alambrado deve ser confeccionado com tubos de aço galvanizado, diâmetro 2", a tela deverá ser com tela de arame galvanizado de 3" (5 x 5 cm) fio n.14 , o alambrado deve ser pintado com zarcão e com esmalte sintético na cor verde e deve seguir as especificações e detalhamentos de projeto.

6 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA P/ CAMPO DE FUTEBOL

6.1 PREPARAÇÃO DO TERRENO

6.1.1 BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP)

A base de solo brita são camadas constituídas de mistura artificial em usina de solo com 20% de agregado pétreo britado que apresentam grande estabilidade e durabilidade, para resistir às cargas do tráfego e ação dos agentes climáticos.

6.1.2 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE

Após executado o movimento de terra e todo material proveniente das escavações, e de sobra de obras que não forem reutilizados, o restante desse material deverá ser carregado em caminhão basculante de forma manual.

6.1.3 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM

Todo o material carregado será transportado em caminhão a uma distância máxima de 5 Km a partir do local da obra. O destino deste material deverá ser levado para um local adequado.



6.1.4 LASTRO DE PÓ DE PEDRA

Será aplicada uma camada compactada de pó de pedra com espessura de 2cm em toda a área da areninha. O pó de pedra é uma matéria prima que vem do calcário com granulometria de até 4.0 mm e malha de 5.0mm.

6.1.5 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO

Todo o lastro de pó de pedra aplicado na areninha será compactado mecanicamente com uso de rolo liso.

6.1.6 ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV

O conjunto de traves deve ser em tubos de aço galvanizado, conforme projeto em anexo, a mesma será pintada com tinta esmalte na cor branca e com rede em fio 100% nylon com proteção UV.

6.1.7 GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)

A grama deve ser em polietileno com altura de 50mm com proteção UV, com grânulos de pneus e areia para amortecimento.

7 OBRAS DE DRENAGEM

7.1 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")

Colocação de tubo de PVC com D=75mm, para servir de drenagem superficial da areninha em períodos chuvosos. Serão rígidos, seção circular, série A, com características exigíveis no recebimento dentro dos padrões da EB-183/72 da ABNT

7.2 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")

Colocação de joelho 90° de PVC com D=75mm, para servir de drenagem superficial da areninha em períodos chuvosos.

Cesário Belo Torres Júnior
Engº Civil - RNP - 060403197-1

Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Rua Maj. Napoleão Lima, 2-122 - Centro - 61940-180 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: seinfra@maranguape.ce.gov.br



8 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

- 8.1 PROJETOR (3 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE

Deve ser em chapa de aço galvanizado e alumínio e vidro frontal temperado de 4 milímetros transparente. O suporte para fixação é confeccionado em chapa galvanizada e as laterais em alumínio, o soquete será E40 e os postes deverão ser em concreto, de formato circular e cônico, altura nominal de 10 metros.

- 8.2 POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG

O poste deve ser em concreto, no formato de Duplo T, e com altura nominal de 9 metros.

- 8.3 QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO

O quadro de medição para a unidade consumidora estará localizado junto a edificação, a uma distância segura da via pública, conforme indicado em projeto.

- 8.4 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO

Toda fiação interna deverá ser acomodada, de tal forma a apresentar boa estética, observando sempre se os cabos estão pressionados contra a carcaça e identificados com anilhas plásticas. Não serão permitidas emendas dentro do quadro. Na parte interna da porta do quadro, deverão estar fixados apropriadamente o diagrama unifilar e , quadro de cargas, desenhado em papel de boa qualidade e plastificado. Toda vez que se fizerem amarrações dos fios e cabos, deverão ser utilizadas abraçadeiras plásticas. Os quadros deverão ser instalados conforme projeto.

- 8.5 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")

Devem ser em PVC rígido, com diâmetro de 25mm, cor preta, roscável, não propagante de chamas, e diâmetros conforme indicado em projeto.

- 8.6 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")

Devem ser em PVC rígido, com diâmetro de 40mm, cor preta, roscável, não propagante de chamas, e diâmetros conforme indicado em projeto.

Cesário Belo Torres Júnior
Engº Civil - CREA 060403197-1



8.7 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")

Devem ser em PVC rígido, com diâmetro de 32mm, cor preta, roscável, não propagante de chamas, e diâmetros conforme indicado em projeto.

8.8 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M

Deverá ser executado aterramento completo com haste tipo copperweld 5/8"x2,40m.

8.9 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²

Será usado cabo em PVC com 1000V e bitola de 2,5mm² de espessura

8.10 CABO EM PVC 1000V 4MM²

Será usado cabo em PVC com 1000V e bitola de 4 mm² de espessura

8.11 CABO EM PVC 1000V 16MM²

Será usado cabo em PVC com 1000V e bitola de 16 mm² de espessura

8.12 ARAME GALVANIZADO PARA PESCA

Usar arame galvanizada como pesca para futura instalações dos cabos.

8.13 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A

Será do tipo alavanca e com proteção termomagnética conjugada, norma DIN, com corrente nominal de até 25A.

8.14 CABO EM PVC 1000V 6MM²

Será usado cabo em PVC com 1000V e bitola de 6 mm² de espessura

8.15 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA

O dispositivo DR deve ser instalado em associação com os disjuntores do quadro de distribuição, de forma a proporcionar uma proteção completa contra sobrecarga, curto-circuito e falta a terra. A instalação testes dispositivos devem ser efetuados por técnico especializado. Todos os condutores (fases e neutro) que constituem a alimentação da instalação a proteger, devem ser ligados ao DR, conforme esquema fornecido pelo FABRICANTE. Os dispositivos DR serão para corrente nominal mínima 16A e corrente de fuga 0,03A. Cada circuito de distribuição em cada CD, receberão proteção através de DR's, exceto quando o projeto particularizar situações especiais.

8.16 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A

Será do tipo alavanca e com proteção termomagnética conjugada, norma DIN, com corrente nominal de até 10A.

Cesário Belo Torres Júnior
Eng^o Civil - CRN - 060403197-1

Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Rua Maj. Napoleão Lima, 2-122 - Centro - 61940-180 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: seinfra@maranguape.ce.gov.br

8.17 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A.

Será do tipo alavanca e com proteção termomagnética conjugada, norma DIN, com corrente nominal de até 25A.

8.18 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V

O DPS é um equipamento ligado entre L-PE e que tem impedância (Z) elevada a fim de evitar que o funcionamento do equipamento sofra alterações. Quando ocorre o **surto** de tensão, a impedância cai ao nível mínimo, o que permite a condução da corrente gerada.

8.19 CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO
DIMENSÕES =30x30x50 cm

As caixas deverão ser executadas, segundo o alinhamento indicado no projeto elétrico, em terreno regularizado e compactado, sendo que as dimensões das mesmas (largura x profundidade) obedecerão às indicações de projeto. As tampas deverão ficar rigorosamente niveladas com o piso adjacente. As caixas de alvenaria executadas, serão seguindo o projeto.

8.20 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO

As caixas deverão ser executadas, segundo o alinhamento indicado no projeto elétrico, em terreno regularizado e compactado, sendo que as dimensões das mesmas (largura x profundidade) obedecerão às indicações de projeto. As tampas deverão ficar rigorosamente niveladas com o piso adjacente. As caixas de alvenaria executadas, serão seguindo o projeto.

8.21 TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V

Devem seguir os padrões e determinações da NBR 14135 (baseada na norma internacional IEC 0906-1), os equipamentos que necessitam de até 20 amperes terão plugue com pinos de 4,8 mm de diâmetro e os que demandam correntes de até 10 amperes pinos de 4 mm.

8.22 CABO COBRE NU 16MM2

Deverá ser executada uma malha de terra constituída de 03 hastes de aterramento tipo cooperweld de 5/8" x 2,40m, interligadas por cordoalhas de cobre nu de 16 mm².

8.23 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"

Caixa de embutir em PVC 4" x 2"

Cesário Belo Torres Júnior
Eng^o Civil - RNP - 060403197-1



9 LIMPEZA FINAL

9.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, deverão apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações. Todo o entulho, lixo e montes de terra deverão ser removidos da obra pela Contratada, inclusive barracões de depósito de materiais e abrigos usados pelos operários na execução da obra.

Maranguape, 28 de Junho de 2022.

CESARIO BELO TORRES JUNIOR
ENGº CIVIL – RNP – 060403197-1



PREFEITURA DE MARANGUAPE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
ORÇAMENTO

OBRA:	Construção de Estrutura Esportiva na escola Deputado Manoel Rodrigues	TABELA:
ENDEREÇO:	Rua: Cel. Antônio Botelho, Parque Santa Fé	SEINFRA 27.1 / SINAPI 03/2
LOCAL:	MARANGUAPE-CE / SEDE	
ORÇAMENTO		
		BDI 26,35%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							27.282,00
1.1	CP001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PRÓPRIA	%	100,00	215,93	272,82	27.282,00
2.0	IMPLANTAÇÕES							36.893,72
2.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	SEINFRA-S	M2	1.316,00	0,24	0,30	394,80
2.2	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA-S	M3	131,60	3,41	4,30	565,88
2.3	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA-S	M3	131,60	24,01	30,33	3.991,42
2.4	C1454	HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO	SEINFRA-S	M2	1.141,76	2,72	3,43	3.916,23
2.5	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA-S	M3	228,35	89,49	113,07	25.819,53
2.6	C0928	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	SEINFRA-S	M3	228,35	7,65	9,66	2.205,86
3.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							13.150,48
3.1	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS							12.729,36
	C0369	BARRACÃO ABERTO	SEINFRA-S	M2	12,00	118,81	150,11	1.801,32
	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	SEINFRA-S	UN	1,00	2786,43	3.520,65	3.520,65
3.1.3	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA-S	UN	1,00	1308,2	1.652,91	1.652,91
3.1.4	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA-S	M2	12,00	151,47	191,38	2.296,56
3.1.5	C4995	LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 02 VASOS SANITÁRIOS, 01 LAVATÓRIO E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M	SEINFRA-S	MÊS	3,00	912,28	1.152,64	3.457,92
3.2	LOCAÇÃO DA OBRA							421,12
3.2.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA-S	M2	1.316,00	0,26	0,32	421,12
4.0	CALÇADA							20.682,00
4.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA-S	M2	150,00	40,83	51,58	7.737,00
4.2	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA-S	M2	37,50	112,9	142,64	5.349,00
4.3	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA-S	M	150,00	40,08	50,64	7.596,00
5.0	MUROS E FECHAMENTOS							194.781,39
5.1	ESCAVAÇÃO DE VALA							1.122,60
5.1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA-S	M3	11,36	45,56	57,56	653,88
5.1.2	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA-S	M3	13,63	3,22	4,06	55,33
5.1.3	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA-S	M3	13,63	24,01	30,33	413,39
5.2	EMBASAMENTO DE BALDRAMES							33.115,17
5.2.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA-S	M3	11,36	423,18	534,68	6.073,96
5.2.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA-S	M3	15,62	612	773,26	12.078,32
5.2.3	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO AF 03/2016	SINAPI	M	142,00	55,54	70,17	9.964,14
	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA-S	M2	35,50	111,45	140,81	4.998,75
6.0	CONCRETO E FORMA							9.505,02
6.3.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA-S	M2	76,00	66,19	83,63	6.355,88
6.3.2	C3273	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA-S	M3	4,75	389,88	492,61	2.339,89
6.3.3	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA-S	M3	4,75	134,84	170,37	809,25
6.4	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS							5.609,14
6.4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA-S	M2	156,20	6,18	7,80	1.218,36
6.4.2	C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA-S	M2	156,20	22,25	28,11	4.390,78
6.5	PINTURA							1.330,82
6.5.1	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	SEINFRA-S	M2	156,20	6,75	8,52	1.330,82
6.6	EXECUÇÃO DE FECHAMENTO EM ALAMBRADO TIPO TELA METÁLICA REVESTIDA COM PVC COM TUBO DE AÇO							144.098,64
6.6.1	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	SEINFRA-S	M2	397,70	286,77	362,33	144.098,64
6.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA P/ CAMPO DE FUTEBOL							216.333,25
6.1	PREPARAÇÃO DO TERRENO							216.333,25
6.1.1	C3134	BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP)	SEINFRA-S	M3	117,00	51,3	64,81	7.582,77
6.1.2	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA-S	M3	117,00	3,22	4,06	475,02
6.1.3	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA-S	M3	117,00	24,01	30,33	3.548,61
6.1.4	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	SEINFRA-S	M3	23,40	89,74	113,38	2.653,09
6.1.5	C0822	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO	SEINFRA-S	M2	1.170,00	0,92	1,16	1.357,20

Handwritten signature or initials.

Handwritten mark or signature.



PREFEITURA DE MARANGUAPE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
ORÇAMENTO

OBRA:	Construção de Estrutura Esportiva na escola Deputado Manoel Rodrigues	TABELA:
ENDEREÇO:	Rua: Cel. Antônio Botelho, Parque Santa Fé	SEINFRA 27.1/SINAPI 03/22
LOCAL:	MARANGUAPE-CE / SEDE	

ORÇAMENTO

BDI 26,35%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.1.6	C1348	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	SEINFRA-S	CJ	1,00	3206,38	4.051,26	4.051,26
6.1.7	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	SEINFRA-S	M2	1.170,00	133,04	168,09	196.665,30
7.0	OBRAS DE DRENAGEM							2.063,46
7.1	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA-S	M	17,85	29,29	37,00	660,45
7.2	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA-S	UN	51,00	21,78	27,51	1.403,01
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							30.967,68
8.1	C4988	PROJETOR (3 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	SEINFRA-S	UN	4,00	2304,91	2.912,25	11.649,00
8.2	C4976	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	SEINFRA-S	UN	1,00	877,33	1.108,50	1.108,50
8.3	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA-S	UN	1,00	1352,03	1.708,28	1.708,28
	C2088	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA-S	UN	1,00	310,47	392,27	392,27
8.5	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA-S	M	10,00	15,11	19,09	190,90
8.6	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA-S	M	26,00	26,78	33,83	879,58
8.7	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA-S	M	70,00	22,9	28,93	2.025,10
8.8	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SEINFRA-S	UN	3,00	257,01	324,73	974,19
8.9	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	SEINFRA-S	M	330,00	6,03	7,61	2.511,30
8.10	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA-S	M	50,00	7,23	9,13	456,50
8.11	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	SEINFRA-S	M	30,00	15,18	19,17	575,10
8.12	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA-S	M	200,00	2,53	3,19	638,00
8.13	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA-S	UN	2,00	85,3	107,77	215,54
8.14	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA-S	M	340,00	8,6	10,86	3.692,40
8.15	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA-S	UN	1,00	137,47	173,69	173,69
8.16	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA-S	UN	5,00	20,76	26,23	131,15
8.17	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA-S	UN	4,00	20,76	26,23	104,92
8.18	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA-S	UN	4,00	119,1	150,48	601,92
8.19	C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	SEINFRA-S	UN	10,00	157,37	198,83	1.988,30
8.20	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA-S	UN	1,00	400,55	506,09	506,09
	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA-S	UN	1,00	19,31	24,39	24,39
8.22	C0518	CABO COBRE NU 16MM2	SEINFRA-S	M	16,00	18,04	22,79	364,64
8.23	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA-S	UN	6,00	7,38	9,32	55,92
9.0	LIMPEZA FINAL							1.934,52
9.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA-S	M2	1.316,00	1,17	1,47	1.934,52

VALOR TOTAL: 544.088,50

IMPORTA A PLANILHA NO VALOR DE QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

CESARIO BELO TORRES JUNIOR
ENGº CIVIL - RNP - 060403197-1

PREFEITURA DE MARANGUAPE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Construção de Estrutura Esportiva na escola Deputado Manoel Rodrigues
 ENDEREÇO: Rua: Cel . Antônio Botelho, Parque Santa Fé
 LOCAL: MARANGUAPE-CE / SEDE

TABELA:

SEINFRA 27.1 / SINAPI 03/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.8 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA													
Subitem	Cód.	Serviço									TOTAL GERAL		UND
1.1	CP001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									=	100%	%
Local	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura/Esp.	x	Quantidade	x	Tx. Aplic.	=	Total	UND
								1,00		100%	=	100%	%

2.8 IMPLANTAÇÕES													
Subitem	Cód.	Serviço									TOTAL GERAL		UND
2.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA									=	1.316,00	M2
Local	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura/Esp.	x	Quantidade	x	Tx. Aplic.	=	Total	UND
terreno		47,00		28,00				1,00		100%	=	1.316,00	M2

Subitem	Cód.	Serviço									TOTAL GERAL		UND
2.2	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE									=	131,60	M3
Local	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura/Esp.	x	Quantidade	x	Tx. Aplic.	=	Total	UND
terreno		47,00		28,00		0,10		1,00		100%	=	131,60	M3

Subitem	Cód.	Serviço									TOTAL GERAL		UND
2.3	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM									=	131,60	M3
Local	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura/Esp.	x	Quantidade	x	Tx. Aplic.	=	Total	UND
terreno		47,00		28,00		0,10		1,00		100%	=	131,60	M3

Subitem	Cód.	Serviço									TOTAL GERAL		UND
2.4	C1454	HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO									=	1.141,76	M2
Local	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura/Esp.	x	Quantidade	x	Tx. Aplic.	=	Total	UND
terreno		44,60		25,60				1,00		100%	=	1.141,76	M2

Subitem	Cód.	Serviço									TOTAL GERAL		UND
2.5	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO									=	228,35	M3
Local	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura/Esp.	x	Quantidade	x	Tx. Aplic.	=	Total	UND
terreno		44,60		25,60		0,20		1,00		100%	=	228,35	M3

Subitem	Cód.	Serviço									TOTAL GERAL		UND
2.6	C0928	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO									=	228,35	M3
Local	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura/Esp.	x	Quantidade	x	Tx. Aplic.	=	Total	UND
terreno		44,60		25,60		0,20		1,00		100%	=	228,35	M3

3.0 SERVIÇOS PRELIMINARES													
3.1 CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS													
Subitem	Cód.	Serviço									TOTAL GERAL		UND
3.1.1	C0000	BARRACÃO ABERTO									=	12,00	M2
Local	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura/Esp.	x	Quantidade	x	Tx. Aplic.	=	Total	UND
terreno		4,00		3,00				1,00		100%	=	12,00	M2

Subitem	Cód.	Serviço									TOTAL GERAL		UND
3.1.2	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE AGUA E SANITÁRIO									=	1,00	UN
Local	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura/Esp.	x	Quantidade	x	Tx. Aplic.	=	Total	UND
terreno								1,00		100%	=	1,00	UN

Subitem	Cód.	Serviço									TOTAL GERAL		UND
3.1.3	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA									=	1,00	UN
Local	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura/Esp.	x	Quantidade	x	Tx. Aplic.	=	Total	UND
terreno								1,00		100%	=	1,00	UN

Op

M